

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1422/2009, DE VINTE DE JULHO DE 2009.

Altera a Lei nº 1.293, de 21 de julho de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

*“Art. 2º [...]*

*VII – Juros e amortização de empréstimos rotativos mediante cartão de crédito.”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (20. 7. 2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS  
Prefeita Municipal de Mineiros (GO).